

Política de Controles Internos

Elaborador: Roberto Stricher | **Revisor:** Conselho Unipar

Aprovador: Política aprovada pelo CONSUNI – Conselho Superior Universitário
em xx/xx/xxxx pela ata nºxx

| Versão: 01



Sumário

1. OBJETIVO	3
2. DEFINIÇÕES.....	3
3. DIRETRIZES / REGRAMENTOS.....	5
3.1. COMPONENTES DO COSO	5
3.1.1 AVALIAÇÃO DO AMBIENTE (1º COMPONENTE COSO).....	5
3.1.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS (2º COMPONENTE COSO).....	6
3.1.3 ATIVIDADES DE CONTROLE (3º COMPONENTE COSO)	7
3.1.4 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (4º COMPONENTE COSO)	8
3.1.5 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO (5º COMPONENTE COSO)	8
3.2. DOCUMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS	8
3.3. AUTOAVALIAÇÃO DOS CONTROLES	8
3.4. AVALIAÇÃO INDEPENDENTE DOS CONTROLES INTERNOS.....	9
3.5. PLANOS DE AÇÃO	10
3.6. INDEPENDÊNCIA DE CONTROLES INTERNOS	10
3.7. RELATÓRIO	10
3.8. TREINAMENTO	10
4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	10
4.1. Conselho / Reitoria.....	10
4.2. GRC – Governança, Riscos e Compliance	11
4.3. Detentores de Processos e de Controles	12
5. REGULAMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA.....	13
6. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÃO	13

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes e regras de controles internos para garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações internas / externas, bem como disseminar a cultura de controles. Enfoque no fortalecimento do ambiente de controles internos visando elevados padrões éticos, de transparência e de eficiência, contribuindo para a sustentabilidade da UNIPAR – Universidade Paranaense.

2. DEFINIÇÕES

Controles Internos: processos desenvolvidos para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da instituição de mitigar os riscos de negócio, reduzindo a probabilidade de ocorrência e minimizando a severidade dos impactos nos casos de materialização dos riscos. Segundo o modelo do COSO ERM, controle interno é definido como um processo, executado pela UNIPAR, considerando políticas, procedimentos, atividades e mecanismos designados com o objetivo de proporcionar um grau de confiança razoável na concretização dos seguintes objetivos: Eficácia e eficiência dos recursos; Confiabilidade da informação financeira; Cumprimento das leis e normas estabelecidas.

Desenho de Controles Internos: todos os atributos e assertivas que contempla a descrição de um Controle Interno de forma a mitigar o(s) risco(s) a que se pretende.

Sistema de Controles Internos: Um sistema de controles internos pode ser definido como um conjunto de políticas, normas, procedimentos e atividades estabelecidas na Companhia, com o propósito de reduzir a possibilidade de sofrer perdas, desgaste da imagem institucional, incrementar a qualidade das informações contábeis, financeiras e gerenciais, bem como salvaguardar a conformidade com a legislação e a regulamentação em vigor.

COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission*) é o modelo internacional de controles internos composto por cinco componentes: Ambiente de Controle, Avaliação de Risco, Atividades de Controle, Informação e Comunicação e Atividades de Monitoramento.

Risco: Todo e qualquer evento decorrente de incertezas as quais a Unipar está exposta e que pode impactar negativamente os objetivos e a geração de valor.

Tipos de Controles: Os controles internos dos processos de negócio podem ser classificados em Preventivo (Executados no início do processo - previnem o acontecimento de erros ou irregularidades e minimizam os riscos na fonte) e Detectivo (Executados ao longo do processo, detectam erros que são difíceis de definir ou prever). Também podem ser classificados como Manual (realizado por meio de conferências ou procedimentos executados por uma pessoa), Automático (validações executadas por sistemas com pouca ou nenhuma interferência de pessoas) ou Manual dependentes de TI (procedimentos realizados por associados a partir de informações ou ações de sistemas)

Frequência de Execução dos Controles: A frequência de execução dos controles define a periodicidade que o controle é executado. Podem ser classificados em: recorrente (várias vezes ao dia), diário, semanal, mensal, trimestral, semestral, anual e por evento (não há uma frequência de execução precisa).

Controles Compensatórios: Os controles compensatórios têm como finalidade mitigar perdas ou exposição a riscos nas situações em que determinada atividade de controle se mostrar deficiente para o alcance dos objetivos de controle de determinado processo. Os controles compensatórios não substituem as atividades de controle endereçadas nos processos de negócios, apenas minimizam a ocorrência de erros, fraudes ou perdas que não seriam prevenidas e/ou detectadas com a ausência deles.

Deficiência de Controle: Falha na execução de um controle que individualmente ou em conjunto com outras falhas, resultaria claramente em distorção imaterial nas demonstrações financeiras ou perda financeira imaterial.

Deficiência Significativa: É uma deficiência de controle, ou combinação de deficiências, que resultem em uma probabilidade possível de não prevenir ou detectar uma distorção significativa nas demonstrações financeiras ou perda financeira significativa.

Deficiência Material: Deficiência de controle, ou combinação de deficiências, que resultem em uma probabilidade possível de não prevenir ou detectar uma distorção material nas demonstrações financeiras ou perda financeira material / relevante.

Walkthrough: Processo de coleta de amostras que permite analisar o processo e as assertivas dos controles de forma a verificar a efetividade do desenho deles.

Assertivas: são objetivos de controle a serem alcançados para garantir a qualidade das demonstrações financeiras e da divulgação das informações nos relatórios financeiros. Para cada controle incluído na Matriz de Controle de Riscos, as declarações financeiras que devem ser cobertas são indicadas da seguinte forma:

Código	Assertivas	Descrição das transações
C	Completas	Todas foram adequadamente registradas
A	Acuradas	Foram registradas adequadamente / acuracidade
V	Valoração	Foram calculadas e registradas adequadamente
EO	Existência e Ocorrência	Ocorreram efetivamente e se referem à entidade
CO	Corte	Foram registradas nos períodos adequados
DO	Direitos e Obrigações	Atendem às leis e regulamentos
PD	Preparação e Divulgação	Estão registradas nas contas adequadas da GL

Detentores de Processos ou de Controles: Pessoas que tem suas funções vinculadas aos processos internos e controles internos que apresentam riscos identificados na Matriz de Riscos.

3. DIRETRIZES / REGRAMENTOS

- Compete a cada uma das respectivas áreas internas desenvolver processos para identificar, medir, monitorar e controlar riscos incorridos; implantar políticas adequadas de Controles Internos; e estabelecer uma cultura na organização que enfatize e demonstre, a todos os níveis hierárquicos, a importância desses controles.
- O objetivo é que sejam desenvolvidos indicadores para monitorar, de forma proativa e periódica, as funções e áreas da organização, visando a detecção de problemas em potencial.
- Os Controles Internos necessitam de permanente revisão para abranger situações não previstas inicialmente, e os riscos devem ser avaliados segundo sua natureza.
- O monitoramento dos riscos será o instrumento de aferição da qualidade dos processos e das atividades exercidas, permitindo a elaboração e implantação de um plano de melhoria contínua.

3.1. COMPONENTES DO COSO

3.1.1 AVALIAÇÃO DO AMBIENTE (1º COMPONENTE COSO)

- Manter padrões de integridade e valores éticos, por intermédio da disseminação de informações e de ações práticas que no dia a dia enfatizem e demonstrem a todos os colaboradores, a importância do Sistema de Controles Internos.
- Garantir estrutura apropriada que permita a implementação e a adequada manutenção de controles que mitiguem os riscos identificados e os mantenham em níveis aceitáveis pela área de GRC – Governança, Riscos e Compliance e pela alta administração.
- Assegurar a conformidade com leis e regulamentos estabelecidos pelos órgãos reguladores.
- Assegurar adequada atribuição de responsabilidades e de delegação de autoridade, observando-se a estrutura hierárquica estabelecida pela Reitoria a fim de preservar a independência entre as áreas de controle em relação às áreas de negócios, bem como também reduzir e monitorar potenciais conflitos de interesses existentes.
- Manutenção de canal permanente de comunicação entre a Alta Administração, GRC-Controles Internos, Gestores/Detentores dos Processos e colaboradores, acerca dos assuntos que envolvem o Sistema de Controles Internos.
- Avaliação e proposição de ações para a constante disseminação da cultura de riscos e controles em todos os níveis da instituição, inclusive terceiros.
- Manutenção de adequado sistema de controles internos com foco no processo de risco operacional com avaliação periódica de sua efetividade e conformidade.
- Aprimoramento contínuo do gerenciamento de riscos e controles internos que envolvem os negócios da organização

- Manutenção de compromisso com a competência do quadro funcional por meio programa de treinamento adequado aos colaboradores e prestadores de serviços, contemplando inclusive ações em situações de contingência que garantam a continuidade dos serviços

3.1.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS (2º COMPONENTE COSO)

- Determinar uma apreciação qualitativa ou quantitativa sobre o fator de risco identificado;
- Avaliar quais são os responsáveis pelo processo decisório aplicável sobre o fator de risco em análise;
- Definir os mecanismos que serão utilizados para tratar as regras, planos, pontos de controle: Manual, Políticas Corporativas, Procedimentos.

- Em relação à **probabilidade** de ocorrência dos riscos, deve ser classificado como:

baixa probabilidade
média probabilidade
alta probabilidade

- Em relação à severidade de **impactos**, o risco deve ser classificado como:

baixa severidade
média severidade
alta severidade

- Baseado na combinação de **probabilidade** de ocorrência e severidade de **impactos**, os riscos devem ser classificá-los conforme tabela:

Probabilidade Ocorrência	Severidade do Impacto	Classificação
baixa	alta	A
média	média	A
média	alta	A
alta	média	A
alta	alta	A
baixa	média	B
alta	baixa	B
média	baixa	C
baixa	baixa	D

Classificação

- A e B:** Alta prioridade no mapeamento de Controles Internos / Planos de Ação que devem ser testados 4 vezes ao ano (ressalvados controles semestrais / anuais), sendo 2 vezes por Auto-Avaliação (a ser validada por GRC) e 2 vezes realizada de forma independente (GRC).
- C:** Média prioridade no mapeamento de Controles Internos / Planos de Ação que devem ser testados 2 vezes ao ano (ressalvados controles anuais), sendo 1 vez por Auto-Avaliação (a ser validada por GRC) e 1 vez realizada de forma independente (GRC).

D Baixa prioridade – devem ser documentados / classificados, porém não há necessidade de mapeamento de Controles Internos / Planos de Ação ou testes.

- Amostra de testes dos Controles Internos é realizada com base na frequência de execução do controle:

Frequência de Execução do Controle	Qtde Execução / ano	Seleção da Amostra
Por evento	Indefinido	25
Diário	≅ 252	25
Semanal	52	5
Mensal	12	3
Bimestral	6	3
Trimestral	4	2
Semestral	2	1
Anual	1	1

Seleção de Amostra deve ser realizada de forma randômica / isenta.

3.1.3 ATIVIDADES DE CONTROLE (3º COMPONENTE COSO)

- Ao analisar-se os aspectos de gestão de riscos e controles internos é introduzido o conceito de “2 Linhas de Defesa”:

1ª Linha de Defesa: Gestão Operacional – Cabe às áreas a governança e execução das atividades de controles e a autoavaliação, manter evidências e medidas de correção quanto a falhas identificadas de forma a permitir os testes da 2ª linha de defesa.;

2ª Linha de Defesa: Controles Internos – GRC é responsável pelos testes independentes dos controles, analisar as evidências e governança das medidas de correção realizadas pela 1ª linha de defesa.

- Orientar a implantação de estruturas de Controles Internos que contemplem registros bem documentados, e que identifiquem claramente as responsabilidades e autorizações;
- Analisar os controles previstos nos manuais e procedimentos, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes, monitorando as correções das eventuais deficiências;
- Intermediar o relacionamento entre as áreas, resultante de pontos divergentes para o estabelecimento de conformidade;
- Determinar a adequada segregação de funções e áreas, com a devida separação de responsabilidades, orientando o controle das atividades, para evitar o conflito de interesses e para evidenciar pontos de controle;
- Garantir a existência e divulgação das informações para a gestão dos riscos relacionados aos negócios da organização;
- Reportar à alta administração, quanto às medidas adotadas ou impasses para a implementação de alterações.

- Alinhar a estrutura dos controles internos aos riscos e objetivos do negócio.

3.1.4 INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (4º COMPONENTE COSO)

- Assegurar que informações pertinentes sejam identificadas, coletadas e comunicadas de forma coerente e tempestivamente, a fim de permitir que os colaboradores cumpram suas responsabilidades.
- Garantir que a comunicação flua em todos os níveis organizacionais, promovendo a consistência e tempestividade das informações para a tomada de decisões, por meio de processo de comunicação confiável, oportuno, compreensível e acessível aos colaboradores envolvidos e ao público externo quando aplicável.
- Elaborar relatórios sobre a situação dos controles internos, a serem avaliados e aprovados, no mínimo anualmente, contemplando deliberações sobre as providências adotadas/propostas visando à correção de deficiências e aperfeiçoamento dos sistemas de controles

3.1.5 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO (5º COMPONENTE COSO)

- Monitorar, permanentemente, o cumprimento das políticas, regras, normas, procedimentos e legislação que regulam os negócios, auxiliando na implementação deles, efetuando os melhores esforços para a preservação da imagem da instituição perante o mercado, de modo geral;
- Realizar as tarefas de monitoramento no decurso normal das atividades de administração dos processos operacionais e de suporte, mediante atividades contínuas, avaliações independentes ou a combinação de ambas, que podem incluir análises de variância, comparações das informações oriundas de fontes diferentes e registro de ocorrências.
- Garantir a atuação efetiva e independente sobre o Sistema de Controles Internos.

3.2. DOCUMENTAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS

- A documentação dos processos, riscos e controles internos é realizada por meio da matriz de controles internos, a qual é estruturada de forma a garantir as informações necessárias que suportam a avaliação dos processos, sistemas e controles.
- A matriz de controles internos contém a seguinte estrutura: processo, subprocesso, fator de risco, atividade de controle, frequência, responsável, tipo de controle (preventivo/detectivo), natureza do controle (manual, automático, manual dependente de TI), relevância (controle chave) e resultado da eficácia de desenho e operacional avaliada.
- Os registros na matriz de controles internos devem ser atualizados por GRC, conforme informação recebida do responsável pelo controle interno (detentor do processo e controle), mediante alterações nos negócios (processos, pessoas, sistemas) ou quando há alteração identificada no processo de autoavaliação de controles internos.

3.3. AUTOAVALIAÇÃO DOS CONTROLES

- A autoavaliação de controles internos é o processo segundo o qual a avaliação de processos e controles deve ser realizada pelos próprios responsáveis por controle

internos (detentores de controles) atribuídos na documentação da matriz de controles internos.

- A autoavaliação é realizada pelos detentores de controles internos e reportado para GRC conforme cronograma definido e comunicado por GRC.
- Como resultado da autoavaliação, os responsáveis pelos controles internos atribuem o status:

Status da Auto Avaliação	Descrição
Desenho Efetivo	Desenho do Controle atende às necessidades de mitigação do risco
Execução Efetiva	Controle é executado corretamente
Desenho Não efetivo	Desenho <u>não atende</u> às necessidades de mitigação do risco
Execução Não Efetivo	Controle <u>não é executado</u> corretamente

Os controles internos com status “não efetivo” devem apresentar justificativa / plano de ação para ser avaliada pela área de GRC.

- Plano de Ação de correção de Controles Internos não efetivos devem conter descrição detalhada da correção contendo explicação de “como” o risco será mitigado, “quando” será implementado, “o que” será feito de correção para evitar falha e “responsável” pelo plano.

3.4. AVALIAÇÃO INDEPENDENTE DOS CONTROLES INTERNOS

- A Avaliação dos controles internos é realizada em duas fases: avaliação do desenho do controle (documentação e walkthrough) e avaliação da efetividade operacional (teste de controle).
- A avaliação da efetividade operacional é realizada conforme **Avaliação de Risco e Classificação** e a seleção de controles internos a serem testados é realizada considerando os seguintes critérios:

1) Classificação do Risco:

A e B: Testados 4 vezes ao ano (ressalvados controles semestrais / anuais), considerando 2 vezes por autoavaliação e 2 vezes por teste independente de GRC.

C: Testados 2 vezes ao ano (ressalvados controles anuais), considerando 1 vez por autoavaliação e 1 vez por teste independente de GRC.

D Não há necessidade testes, ressalvado itens 2 e 3 abaixo.

2) Resultado do teste de efetividade anterior (controles ineficazes são selecionados);

3) Histórico de seleção dos controles em anos anteriores (demais controles são selecionados conforme rodízio para que sejam avaliados no mínimo a cada 3 anos).

- A amostragem do teste é definida aleatoriamente conforme natureza (manual, automático, manual dependente de TI) e frequência do controle.

- Controles internos ineficazes são avaliados em relação classificação de deficiência significativa conforme extensão do impacto nas demonstrações financeiras ou operações da Companhia.

3.5. PLANOS DE AÇÃO

- Controles internos avaliados como ineficazes são discutidos com os responsáveis pela execução dos controles e coordenação responsável para definição de plano de ação para correção da deficiência.
- A área de GRC auxilia na elaboração e acompanhamento da implementação dos planos de ações necessários para implementar ou aprimorar os controles internos necessários para mitigar os riscos.
- O status do plano de ação acordado é informado para os Conselheiros

3.6. INDEPENDÊNCIA DE CONTROLES INTERNOS

- A estrutura de Controles Internos/GRC está subordinada aos Conselheiros da Unipar.

3.7. RELATÓRIO

- Controles Internos elabora, relatórios de controles internos anuais, com o resultado de testes efetuados para cada controle avaliado, recomendações e o acompanhamento dos planos de ação definidos nos relatórios anteriores.
- Esses relatórios são encaminhados aos Conselheiros para conhecimento dos principais pontos de atenção quanto aos controles que mitiguem os riscos da Unipar e deliberação para possíveis revisões e mudanças na estrutura de controles internos.

3.8. TREINAMENTO

- Programas de Treinamento de Controles Internos devem ser disponibilizados no mínimo 2 (duas) vezes ao ano para todos os funcionários.

4. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

4.1. Conselho / Reitoria

- Tomar ciência do Relatório Anual de acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos.
- Deliberar sobre as decisões relacionadas aos assuntos do sistema de controles internos.
- Assegurar a existência de unidade específica com atuação independente e que seja responsável pela função de Controles Internos na estrutura organizacional, compatível com a natureza, o porte, a complexidade, o perfil de risco e o modelo de negócio da instituição;

- Viabilizar recursos que proporcionem o exercício da função de Controles Internos por profissionais capacitados, adequadamente treinados, com experiência e quantidade suficiente para o exercício das atividades relacionadas à função;
- Revisar e aprovar essa Política e submeter à aprovação do Consuni.
- Incorporar as práticas de controles internos ao processo decisório.

4.2. GRC – Governança, Riscos e Compliance

- Promover elevados padrões éticos e de integridade e de uma cultura organizacional que demonstre e enfatize, a todos os funcionários, a importância dos controles internos e o papel de cada um no processo;
- Assegurar a adequada gestão desta Política e sua disseminação a todos os colaboradores Unipar.
- Garantir a efetividade da aplicação da Política e a aplicação de medidas corretivas quando do seu descumprimento;
- Estabelecer os objetivos de Controles Internos;
- Verificar sistematicamente a adoção e o cumprimento dos procedimentos definidos em função do estabelecimento dos objetivos de Controles Internos.
- Supervisionar as áreas quanto as atividades de Controles Internos e avaliar os trabalhos;
- Decidir sobre medidas disciplinares quando da não observação pelas áreas das metodologias de controles internos.
- Estabelecer metodologia, processos e ferramentas para o gerenciamento de riscos dos controles realizados pela 1º linha de defesa;
- Validar, de forma amostral, os resultados dos testes de efetividade (auto avaliação) dos controles realizados pela 1º linha de defesa;
- Aplicar a metodologia de avaliação independente de riscos, para os processos críticos e que compreende:
 - Confeccionar ou revisar o mapeamento do processo e da matriz de riscos e controles;
 - Realizar walkthrough;
 - Executar testes de efetividade de controles.
 - Criar treinamentos para a disseminação da cultura de gestão de controles internos;
 - Prestar suporte para as áreas;

- Assegurar que as áreas efetuem a revisão e autoavaliação dos riscos e controles da sua área para que seja possível a identificação de novos, se necessário, e a atualização dos já existentes;
 - Garantir a contínua avaliação dos diversos riscos associados às atividades da UNIPAR que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da instituição;
 - Avaliar previamente os riscos envolvidos na alteração e criação de novos projetos que possam impactar o ambiente de Controles Internos;
 - Avaliar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações
- Elaborar relatórios sobre a situação dos controles internos, a serem submetidos ao Conselho, no mínimo anualmente, contendo: a) as conclusões dos exames efetuados; b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronograma de saneamento delas, quando for o caso; c) a manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas efetivamente adotadas para saná-las;
 - Monitorar a implementação das ações mitigadoras relacionadas aos apontamentos levantados pelos reguladores, controles internos e auditoria externa.
 - Avaliar e propor melhorias nos procedimentos de gerenciamento de riscos, controles e governança corporativa.

4.3. Detentores de Processos e de Controles

- Utilizar metodologia, processos e ferramentas definidos pela área de GRC - Controles Internos para identificar, controlar, monitorar e mitigar os riscos inerentes às atividades da sua área;
- Refletir na Matriz de Riscos e Controles, que contém basicamente o risco, a natureza, a causa e o controle associado, a avaliação dos riscos a que a sua área está exposta;
- Medir, por meio de testes (autoavaliação), a efetividade dos controles, que serão validados pela 2ª linha de defesa;
- Detectar novos riscos e controles, no dia a dia, em seu monitoramento e informar à área de GRC para que possa refletir na matriz de riscos, mantendo-a atualizada;
- Disseminar a cultura de riscos e controles internos na área sob sua responsabilidade;
- Assegurar o cumprimento das normas internas e regulamentares, zelando pela efetividade e integridade dos controles.
- Notificar à área de GRC de todas as ocorrências e falhas de controle identificadas.
- Os gestores de área são responsáveis por manter, promover e avaliar as práticas de negócio eficientes e controles internos adequados e eficazes.

- Manter um efetivo ambiente de controle relacionado às atividades desenvolvidas, consistente com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas;
- Definir e implementar os planos de ação para endereçamento dos apontamentos efetuados pelas auditorias, reguladores e controles internos;
- Garantir a aplicação das decisões, políticas e estratégias aprovadas, e a manutenção do ambiente de controle adequado;
- Proteger as informações contra acessos, modificação, destruição ou divulgação não autorizada
- Comunicar imediatamente à área de GRC, qualquer descumprimento ou violação à estrutura de Controles Internos da Unipar.
- Conhecer e aplicar a Política de Controles Internos;
- Definir os indicadores dos controles internos, em conjunto com a área de GRC e fazer o seu acompanhamento / monitoramento e compartilhar com GRC

5. REGULAMENTAÇÃO INTERNA / EXTERNA

COSO ERM (Committee of Sponsoring Organizations of Treadway Commission)

6. VIGÊNCIA E HISTÓRICO DE APROVAÇÃO

A presente Política de Controles Internos, contendo os direcionamentos e regramentos, passa a vigorar a partir de sua aprovação.

DATA	DESCRIÇÃO	APROVADOR
25/06/2021	Criação da atual política	Conselho Superior Universitário na Ata #XXXX